



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 729, de 17 de setembro de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um / crédito especial de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros novos), para atender despesas de reajustamento de contrato, conclusão e adaptação do prédio situado à Praça São João, destinado a instalação da Faculdade Municipal de Engenharia Química de Lorena.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com / os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo / discriminada, do Orçamento vigente:

	Educação e Cultura	
	Código (local) 7	
	Setor: Ensino Elementar	
	Escolas Municipais - Ensino Superior - Educação Física	
	Código: 1	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.2.61	126-Início de Obras	
	(ginásio de Esportes)	46.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de setembro de 1969.

Cornélio de Azevedo Nunes

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e / publicada no Paço Municipal, aos 17 de setembro de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Chefe da Divisão do Expediente